



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Funcionários - Telefax: (31) 3269-8400

CEP: 30140-100 - Belo Horizonte - MG - <http://www.crcmg.org.br>

RESOLUÇÃO CRCMG Nº 288/06 de 4 de setembro de 2006

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PRÊMIO INTERNACIONAL DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA CONTÁBIL PROF. DR. ANTÔNIO LOPES DE SÁ.

- *Com alterações dadas pela Resolução CRCMG nº 301/08 e Resolução 359/2014*

○ **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO que o valor de uma profissão está na razão direta do que a mesma projeta como grandeza cultural e utilidade humana;

CONSIDERANDO que as qualidades científicas e filosóficas são as que oferecem o maior nível de superioridade de expressão de um conhecimento e abrem portas ao avanço tecnológico que beneficia as sociedades;

CONSIDERANDO o que o Professor Doutor Antônio Lopes de Sá realizou durante mais de meio século em favor da projeção científica e filosófica das letras contábeis na comunidade de língua portuguesa, através de inúmeras obras e pesquisas, da criação de uma corrente doutrinária própria, inclusive com reconhecimento conquistado internacionalmente,

RESOLVE:

DO PRÊMIO

Art. 1º. Fica instituído o **PRÊMIO INTERNACIONAL DE PRODUÇÃO CONTÁBIL TÉCNICO-CIENTÍFICA PROF. DR. ANTÔNIO LOPES DE SÁ**, que tem como realizadores o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, CRCMG, o Conselho Federal de Contabilidade, CFC e a Fundação Brasileira de Contabilidade, FBC, e tem o apoio da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas de Portugal, CTOC.

- *Art. 1º com redação dada pela Resolução CRCMG nº 301/08*

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. São objetivos do **PRÊMIO** incentivar, estimular e disseminar a produção de pesquisa na área da Ciência Contábil nos âmbitos nacional e internacional.

- *Art. 2º com redação dada pela Resolução CRCMG nº 301/08*



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Funcionários - Telefax: (31) 3269-8400

CEP: 30140-100 - Belo Horizonte - MG - <http://www.crcmg.org.br>

Resolução CRCMG nº 288/06 alterada pela Resolução CRCMG nº 301/08.....fl.02

DA ABRANGÊNCIA

Art. 3º. O **PRÊMIO** será aberto à participação de profissionais e estudantes de cursos de graduação em Ciências Contábeis; profissionais registrados em Conselhos Regionais de Contabilidade, em se tratando de brasileiros, ou portadores de registro profissional equivalente no país de origem, em se tratando de estrangeiros; estudantes de pós-graduação em nível *lato sensu* e *stricto sensu*, pesquisadores e professores, de todos os países de língua portuguesa, quais sejam: Brasil, Portugal, Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné-Bissau, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste.

§ 1º Admite-se a participação de co-autores de outras áreas do conhecimento nas categorias I e III, considerando ser desejável a interdisciplinariedade, sem que se perca, contudo, o foco na ciência contábil.

- *Art. 3º com redação dada pela Resolução CRCMG nº 301/08*

DAS CATEGORIAS

Art. 4º. Os participantes podem concorrer ao **PRÊMIO** em uma das seguintes categorias:

I - Iniciação Científica – estudantes de cursos de graduação em Ciências Contábeis;

II - Técnico-profissional – profissionais registrados em conselhos regionais de contabilidade, em se tratando de brasileiros, ou portadores de registro profissional equivalente no país de origem, em se tratando de estrangeiros.

III - Acadêmico-científico – estudantes de pós-graduação em nível *lato* e *stricto sensu*, pesquisadores e professores.

- *Art. 4º com redação dada pela Resolução CRCMG nº 301/08*

DA PERIODICIDADE

Art. 5º. O **PRÊMIO** será editado a cada dois anos, por ocasião da Convenção Mineira de Contabilidade, quando serão entregues os prêmios para os trabalhos classificados.

DO LANÇAMENTO E DIVULGAÇÃO

Art. 6º. O lançamento de cada edição do **PRÊMIO** se dará com antecedência de 12 (doze) meses da data da premiação. A divulgação no Brasil far-se-á por meio do CRCMG, do CFC e da FBC; nos demais países relacionados no



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Funcionários - Telefax: (31) 3269-8400

CEP: 30140-100 - Belo Horizonte - MG - <http://www.crcmg.org.br>

artigo 3º, a divulgação será feita por intermédio da CTOC, de Portugal, e das respectivas entidades superiores de fiscalização e registro da profissão contábil.

Resolução CRCMG nº 288/06 alterada pela Resolução CRCMG nº 301/08.....fl.03

DO REGULAMENTO

Art. 7º. A cada edição do **PRÊMIO** o CRCMG expedirá um regulamento próprio contendo todas as disposições necessárias à sua realização.

DO COMITÊ CIENTÍFICO

Art. 8º Fica instituído um Comitê Científico composto por 9 (nove) membros assim indicados:

- I – Três contadores indicados pelo CFC com a titulação de doutor;
- II – Três contadores indicados pelo CRCMG com a titulação de doutor;
- III – Três contadores indicados pela FBC com a titulação de doutor;

Parágrafo Único. Excepcionalmente, dois terços dos contadores indicados para compor o Comitê Científico de que trata o caput deste artigo poderão ter somente a titulação de mestre.

- *Art. 8º com redação dada pela Resolução CRCMG nº 301/08 e pela Resolução CRCMG nº 359/2014.*

Art. 9º São atribuições do Comitê Científico:

- I- indicar os membros para compor a Comissão de Avaliação *ad hoc*;
- II- coordenar os trabalhos da Comissão de Avaliação *ad hoc*;
- III- classificar os trabalhos selecionados para a premiação.

- *Art. 9º com redação dada pela Resolução CRCMG nº 301/08*

Art. 10. O julgamento dos trabalhos será realizado por uma Comissão de Avaliação *ad hoc* indicada pelo Comitê Científico.

§1º A Comissão será constituída por doutores e mestres; excepcionalmente poderá o Comitê Científico designar especialistas.

§2º Os trabalhos submetidos à categoria Acadêmico-Científica serão avaliados e julgados exclusivamente por doutores.

- *Art. 10 com redação dada pela Resolução CRCMG nº 301/08*



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Funcionários - Telefax: (31) 3269-8400

CEP: 30140-100 - Belo Horizonte - MG - <http://www.crcmg.org.br>

Art. 11. Após a entrega do relatório final com a classificação dos trabalhos, na data fixada no Regulamento do Prêmio, o Comitê Científico e a Comissão de Avaliação *ad hoc* serão dissolvidos.

- *Art. 11 com redação dada pela Resolução CRCMG nº 301/08*

DO VALOR DA PREMIAÇÃO

Resolução CRCMG nº 288/06 alterada pela Resolução CRCMG nº 301/08.....fl.04

Art. 12. O valor do **PRÊMIO** será fixado no Regulamento de cada edição, por categoria, de acordo com os limites e disposições aprovados pelo CRCMG, pelo CFC e pela FBC.

Parágrafo único: Os recursos destinados à premiação são garantidos pelo CRCMG, pelo CFC e pela FBC, na seguinte proporção:

- I – CRCMG: 40 % (quarenta por cento) do prêmio total, mais encargos;
- II – CFC: 40 % (quarenta por cento) do prêmio total, mais encargos;
- III – FBC: 20% (vinte por cento) do prêmio total, mais encargos.

DA COORDENAÇÃO

Art. 13. Compete ao CRCMG a coordenação geral do Prêmio, por meio da Vice-Presidência de Desenvolvimento Profissional, a quem compete, ainda, o julgamento de eventuais casos omissos no Regulamento.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Conselho Federal de Contabilidade, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 4 de setembro de 2006.

Contador Paulo Cezar Consentino dos Santos
Presidente

Aprovada na 15ª Reunião Plenária realizada em 04/09/2006
Homologada pela Deliberação CFC nº 045/06